



## ACADEMIA NACIONAL DE ESTUDOS TRANSNACIONAIS III Simulação Paraibana de Ensino Médio

### Regras Gerais

#### 1) Idioma oficial

O idioma oficial, bem como de trabalho, da conferência em questão será o português, salvo em casos que outra língua tenha sido previamente estipulada pelo Secretariado.

#### 2) Etiqueta

Requer-se de todos os delegados uma conduta diplomática, respeitando os membros da mesa diretora, os demais delegados e quaisquer outros participantes do evento. Em todas as suas intervenções, recomenda-se que os envolvidos utilizem, durante os momentos de sessão formal, a variante culta da língua portuguesa, evitando o uso de gírias, de modo a demonstrar respeito pelo ambiente em que se situam.

### Das posições gerais

#### 3) Secretariado

O secretariado é o grupo responsável pela organização da simulação, ao qual cabe toda a responsabilidade logística do evento, bem como a seleção dos membros constituintes das diretorias dos comitês. A qualquer integrante do Secretariado é ainda reservado o direito de fazer intervenções nas sessões de debates dos comitês, conforme julgar necessário, podendo utilizar o tempo que lhe for conveniente, uma vez reconhecido pela mesa para fazer seu pronunciamento.

#### 4) Diretoria dos Comitês

A diretoria dos comitês é constituída por membros selecionados pelo secretariado para reger o debate dos comitês, estando estes responsáveis pelos aspectos materiais e procedimentais do debate durante o evento. É conferida aos diretores a atribuição de



aplicar estas regras em todas as sessões do evento, devendo abrir e encerrar as sessões, conferir a palavra aos delegados, julgar a procedência de questões e moções, conduzir o debate observando as provisões estabelecidas e, sempre que necessário, impor ordem na sessão de modo a preservar o decoro no ambiente. As decisões da mesa em todos os assuntos são absolutas, não sendo passíveis de apelação.

## **5) Delegações**

São os participantes do evento, enquanto representantes do Estado ou da entidade que lhes tenha sido designado/a pela diretoria do comitê. É requerida dos participantes a observação e o respeito às regras durante sessões formais, bem como a apresentação de uma conduta respeitosa, condizente com as regras da simulação. Na qualidade de representante de um ator da comunidade internacional, é importante para o participante salvaguardar em todos os momentos os interesses e princípios de sua delegação, durante o andamento das discussões.

### **Do início das sessões**

## **6) Agenda de debate**

A agenda de debate é composta pelos tópicos estabelecidos pela diretoria dos comitês e disponibilizados aos delegados, em momento prévio às discussões. Os delegados devem, em todos os seus pronunciamentos, aterem-se ao tema da agenda posto em pauta de modo a atingir uma resolução. Em casos em que a ordem da agenda não tenha sido estabelecida previamente, caberá aos delegados, por meio de uma moção para estabelecer a agenda, determinar a ordem na qual os tópicos em pauta serão debatidos.

## **7) Chamada nominal**

Uma vez que o presidente da mesa tenha declarado aberta a sessão, ele irá proceder com a chamada nominal dos presentes de modo a identificar se existe quórum para o início das discussões. Ao ter o nome da sua delegação chamado, o delegado deve se declarar como presente (caso em que poderá se abster na votação de questões materiais) ou presente e votante (caso em que não poderá se abster na votação de



questões materiais). Após a verificação, a mesa informará o número de presentes, bem como as maiorias simples ( $1/2 + 1$  dos presentes) e qualificada ( $2/3$  dos presentes) Cumpre indicar que a abertura da sessão requer um quórum mínimo de  $1/3$  das delegações credenciadas. Representações acreditadas como observadoras no âmbito do comitê só podem se declarar como presentes, uma vez que não possuem direito de voto.

## **8) Discurso de abertura**

Ao início de cada tópico da agenda, será concedido pela mesa, em ordem alfabética dos presentes, um tempo de 1 (um) minuto para que sejam feitas as considerações iniciais da representação acerca do tópico em pauta.

Durante os discursos de abertura, a mesa não estará aceitando moções e não serão permitidas cessões de tempo.

## **Dos debates**

### **9) Procedimento padrão**

Após os discursos de abertura de todos os presentes, o debate terá prosseguimento na forma de debate moderado, devendo todas as representações que desejarem se pronunciar manter a sua placa na posição vertical sobre sua mesa e aguardar o reconhecimento dos diretores. Uma vez reconhecida pela mesa a delegação poderá se pronunciar, durante o tempo estabelecido pelos diretores.

Durante os debates em procedimento padrão, ao terminar seu discurso, caso haja tempo remanescente, as delegações devem explicitar o que desejam fazer com o resto do seu tempo, podendo ceder para a mesa (continuando, assim, normalmente, o andamento das discussões) ou ceder este tempo para uma outra delegação, que, caso aceite a cessão, será reconhecida pelo tempo remanescente.

### **10) Direito de resposta**

Em qualquer momento que uma delegação se sentir pessoalmente ofendida, ou tiver sua integridade e valores nacionais atacados, pode requisitar junto à mesa diretora o direito de resposta. Para pedir um direito de resposta, a delegação deve enviar o pedido por escrito para a mesa diretora, que irá julgar, discricionariamente, a procedência do mesmo e decidir se será ou não concedido. Uma vez concedido, a delegação ofendida poderá efetuar sua defesa pelo tempo arbitrado pela mesa. Não é



possível pedir um direito de resposta em relação a algo dito em outro direito de resposta.

## 11) Questões

As questões são a única maneira possível dos delegados fazerem referência à mesa para expressar algum ponto, durante a sessão formal.

- a) **Questão de privilégio pessoal:** podendo ser levantada a qualquer momento, a questão de privilégio pessoal se reserva a situações de extremo desconforto físico, sendo imediatamente apreciada pela mesa. Devido ao fato desta questão poder interromper discursos é requerido aos delegados bom senso e boa-fé ao utilizá-la.
- b) **Questão de dúvida procedimental:** podendo ser levantada, em momento oportuno, esta questão é utilizada para clarificar alguma dúvida em particular com relação aos procedimentos aplicados pela mesa.
- c) **Questão de informação:** uma questão de informação se refere a uma dúvida com relação ao aspecto material do tema que está sendo discutido. Qualquer questão de informação deve ser submetida por escrito para apreciação da mesa diretora, que tentará atender à demanda com a maior celeridade possível.
- d) **Questão de ordem:** ao identificar alguma irregularidade na condução dos procedimentos inerentes ao debate, o delegado pode levantar sua placa e requisitar à mesa que reveja uma determinada aplicação procedimental, cabendo a esta identificar se as regras procedimentais estão sendo aplicadas corretamente.

## 12) Moções

As moções constituem a maneira através da qual os delegados podem alterar o *status quo* do debate, e estas serão apreciadas pela mesa diretora, no momento oportuno. No momento em que a mesa questionar se há alguma questão ou moção em pauta, o delegado que desejar propor uma moção deve levantar a sua placa e, após ser reconhecido pela mesa, expressar a sua moção.

- a) **Moção para estabelecer a agenda:** caso a agenda do comitê não esteja pré-estabelecida, a mesa irá questionar, após a abertura da sessão, se há alguma moção em pauta, e o delegado interessado poderá levantar a moção e explicitar qual dos tópicos da agenda ele gostaria que fosse debatido primeiro. Essa moção requer dois discursos favoráveis e dois contrários a mesma. Caso aprovada, iniciam-se as discussões no tópico proposto, quando negada, as discussões serão iniciadas no outro tópico previsto para a agenda.
  - i) Essa moção requer maioria simples ( $1/2 + 1$ ) para ser aprovada.



- b) **Moção para debate não moderado:** o debate não moderado consiste no contato direto entre os delegados sem intervenção da mesa diretora, por um determinado tempo. Ao solicitar essa moção, o delegado deve enunciar o tempo pelo qual esta moção estará em vigor bem como a razão por trás da proposição.
- i) Esta moção requer maioria simples ( $1/2 + 1$ ) para ser aprovada.
  - ii) Esta moção não pode exceder o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, podendo a mesa discricionariamente estender sua duração ou encerrá-lo, caso não o julgue produtivo.
- c) **Moção para adiamento de sessão:** em momento oportuno, durante a discussão de qualquer matéria, o delegado pode requisitar esta moção, devendo apresentar uma justificativa. Caso aprovada a moção, a sessão está adiada e retornará no horário programado para a próxima sessão.
- i) Esta moção requer maioria simples ( $1/2 + 1$ ) para ser aprovada.
- d) **Moção para a introdução de um projeto de resolução:** após ser analisado pela mesa diretora e reconhecido, está em ordem uma moção para introduzir um projeto de resolução. Para ser introduzido formalmente, um projeto de resolução necessita de no mínimo 4 (quatro) signatários. Caso a moção seja aceita, a mesa diretora reconhecerá qualquer um dos signatários do projeto para efetuar a leitura das cláusulas operativas do documento, seguida pela correção técnico-gramatical conduzida pela mesa. Após isso será iniciada uma discussão específica sobre o conteúdo do documento.
- i) A presença como signatário de um projeto de resolução não implica na concordância com todas as disposições do projeto, indicando apenas o desejo de que o documento seja discutido formalmente.
  - ii) Durante estes procedimentos, as únicas alterações que poderão ocorrer no documento são de ordem gramatical, devendo o aspecto material do documento permanecer intacto.
  - iii) Qualquer referência a um projeto de resolução em debate só pode ser feita após o documento ter sido formalmente introduzido.
  - iv) Qualquer projeto de resolução pode ser retirado, mediante a autorização de todos os signatários do mesmo.
- e) **Moção para a introdução de uma emenda:** após um projeto de resolução ser formalmente introduzido e posto em pauta a mesa estará aceitando emendas a este projeto. Emendas têm por objetivo adicionar algo novo, modificar alguma provisão existente ou eliminar alguma das proposições do documento. Após a



emenda ser aprovada pela mesa, será definido o caráter da emenda, caso ela seja amigável (conte com a aprovação de todos os signatários da resolução) é, automaticamente, incorporada ao texto final do documento. No caso de a emenda não ser amigável, ela é sujeita a um processo de votação para aprovação do comitê. Ao ser introduzida, a emenda também passará por um processo de revisão técnica-gramatical e depois disso será iniciado o debate acerca do aspecto material da emenda.

- i) Cláusulas preambulares não podem ser objeto de emendas.
  - ii) Para que uma emenda não amigável seja introduzida para a apreciação do comitê é necessária maioria simples ( $1/2 + 1$ )
- f) **Moção para encerramento do debate:** após o debate de todos os documentos propostos, quando os delegados julgarem exauridas as discussões acerca de um dos temas da agenda, pode ser levantada uma moção para encerrar o debate. Caso essa moção seja aprovada, o comitê entrará automaticamente em procedimento de votação.
- i) Essa moção necessita de maioria qualificada para ser aprovada ( $2/3$ ).
  - ii) Caso haja mais de um projeto de resolução introduzido, aquele levantar esta Moção deverá indicar a ordem de votação das propostas.
- g) **Moção para questionar a competência do comitê:** antes do procedimento de votação, caso alguma delegação identifique algum elemento da resolução que toma medidas que não condizem com o mandato do comitê ou com suas provisões estatutárias, pode levantar uma moção para questionar a competência do comitê naquela matéria em particular. Caso a mesa julgue procedente essa moção, ela será sujeita a votação no comitê e em caso de aprovação, a provisão questionada é automaticamente eliminada da resolução.
- i) Essa moção necessita de maioria qualificada para ser aprovada ( $2/3$ )

### 13) Processos de votação

Os processos de votação são coordenados pela mesa diretora. Cada delegação tem direito a um voto por pauta proposta. Em questões procedimentais, nenhuma delegação pode se abster. Abstenções não são computadas para se atingir a maioria qualificada nem a maioria simples, portanto, empates não representam a aprovação. Os votos são computados por meio do levantamento da placa de identificação da delegação, por chamada nominal (ordem alfabética), solicitada por meio de moção. Países observadores e organizações não governamentais não podem votar em questões substanciais. Durante um processo de votação, todas as delegações devem estar presentes na sala da reunião e só



será possível propor duas moções: moção para divisão da questão e moção para votação por chamada nominal, sendo que a aprovação de uma delas impede a consideração da outra, sucessivamente.

- a) **Moção para Divisão da Questão:** A Moção para Divisão da Questão é utilizada quando os delegados desejarem que as cláusulas operativas de um Projeto de Resolução ou Proposta de Emenda sejam votadas por partes. As cláusulas preambulares não podem ser incluídas na Divisão da Questão.
- i) Essa moção exige maioria qualificada para ser aprovada (2/3)
  - ii) Essa moção só estará em ordem após o Encerramento do Debate, exigindo que duas delegações contrárias e duas favoráveis se pronunciem a respeito da Moção para a Divisão da Questão proposta.
  - iii) Caso essa moção passe, a Mesa Diretora irá recolher todas as propostas de Divisão da Questão, de modo a hierarquizá-las, votando da proposta mais severa, ou seja, a mais dividida, para a menos severa, a menos dividida.
  - iv) Para que as propostas de divisão estejam passíveis de votação, duas delegações contrárias e duas favoráveis precisam ter se pronunciado sobre cada divisão.
  - v) A proposta cuja divisão for aprovada terá seus blocos de cláusulas votados separadamente, de acordo com a Maioria definida pelo comitê para tal procedimento de votação.
  - vi) Se nenhuma proposta de divisão for aprovada, o documento será votado por inteiro.
- b) **Moção para Votação por Chamada Nominal:** é utilizada para votar o Projeto de Resolução ou a Proposta de Emenda.
- i) Essa moção somente poderá ser introduzida após o Encerramento do Debate, exigindo Maioria Simples (1/2 + 1) de votos favoráveis das delegações presentes para ser aprovada.
  - ii) Caso essa moção passe, a Mesa Diretora chamará as delegações por ordem alfabética.
    - (1) No caso de projetos de resolução, as delegações têm a oportunidade de justificar seu voto, portanto as opções são: A favor, A favor com Direitos, Contra, Contra com Direitos, Abster-se ou passar o voto.
    - (2) No caso de emendas as opções são: A favor, Contra, Abster-se e passar o voto.
    - (3) Passar o Voto significa que o delegado prefere saber o posicionamento dos outros delegados antes de declarar o seu voto. Depois que todas as



delegações forem chamadas, a Mesa Diretora chamara novamente as que passaram o voto. A delegação que passar o voto não poderá abster-se.

- (4) As delegações que votarem A favor com Direitos ou Contra com Direitos serão novamente chamadas para que pronunciem suas considerações (ressalvas).